



PROCESSO N.º 658/11

PROTOCOLO N.º 10.563.941-4

PARECER CEE/CEB N.º 1022/11

APROVADO EM 09/11/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
ARAPONGAS

MUNICÍPIO: ARAPONGAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e
Segurança.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelos Ofícios n.ºs 644/2011 e 646/2011-SUED/SEED, de 18 de abril de 2011, fls. 434 e 435, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 09 de agosto de 2010, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Arapongas, do município de Arapongas, que por seu Diretor Regional solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

O SENAI – Centro de Educação Profissional de Arapongas está localizado na Rua Guaratinga, 2247, no Parque Industrial II, município de Arapongas e tem como entidade mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - Departamento Regional do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1072/02, de 11/04/2002, com base no Parecer n.º 118/02-CEE/PR, aprovado em 08/03/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2002, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais. Pelo mesmo Ato os referidos cursos foram automaticamente reconhecidos pelo prazo de 03 (três) anos.

Pela Resolução Secretarial n.º 157/07, de 24 de janeiro de 2007, com base no Parecer n.º 702/06 – CEE/PR, aprovado em 20/12/2006, houve a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de abril de 2005.



PROCESSO N.º 658/11

A renovação do credenciamento da instituição de ensino foi concedida pela Resolução Secretarial nº 111/08, de 10/01/2008, com base no Parecer nº 783/07, aprovado em 05/12/2007, por 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2007.

A adequação do plano do referido curso à Deliberação nº 004/08-CEE/PR foi concedida pelo Parecer CEE/CEB nº 226/09, aprovado em 05/06/2009.

2. Dados Gerais do Curso (fls. 217)

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga Horária: 1320 horas, compreendendo a fase escolar 1200 horas mais 120 horas de estágio obrigatório supervisionado.

Modalidade de Oferta: presencial, concomitante/subsequente ao Ensino Médio.

Regime de Funcionamento: O curso poderá ser ofertado da seguinte forma:

- I. Período integral – o curso será desenvolvido com 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
- II. Meio período – diurno ou noturno – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Regime de Matrícula: modular

Número de Vagas: 35 vagas

Período de Integralização do Curso: o tempo mínimo de integralização é de nove meses quando cursado em período integral e de um ano e meio quando cursado em meio período e tendo como tempo máximo de integralização do curso cinco anos.

Requisitos de Acesso: os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído.



PROCESSO N.º 658/11

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O egresso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho é o profissional com competências e habilidades capacitado para desenvolver a educação dos trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas tarefas. Para tanto analisa as condições de trabalho, planeja e elabora normas e instruções de trabalho, reforça comportamentos seguros, realiza auditorias e implementa ações preventivas e corretivas que visam eliminar ou minimizar os riscos nos locais de trabalho.

O Técnico em Segurança do Trabalho atua em empresas com base nas legislações e normas de higiene e saúde ocupacional que objetivam evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho. (fls. 220)

2.2. Matrizes Curriculares (fls. 256 e 257)

De

|  Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná Matriz Curricular | | | | | | | |
|---|--|--|--|------------|------------|------------------------------|----|
| Estabelecimento: SENAI – NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS EMPRESAS DE ARAPONGAS | | | | | | | |
| Município: ARAPONGAS - PR | | | NRE: Apucarana | | | | |
| Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | | | | | | | |
| Diurno e/ou Noturno | | | | | | | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2006 | | | | | | | |
| Função | Sub-função | Disciplinas | Módulos | | | Carga horária por Disciplina | |
| | | | I | II | III | | |
| 1. Proteção e Prevenção | 1.1 Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho | Segurança do Trabalho | 80 | 60 | 80 | 220 | |
| | | Ergonomia | | 60 | | 60 | |
| | 1.2 Prevenção e Combate a Incêndio | Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros | | | 80 | 80 | |
| | 1.3 Análise de Risco | Higiene Industrial | | 60 | | 60 | |
| | 1.4 Análise de Condições de Trabalho | Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição | | | 80 | 80 | |
| 2. Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho | 2.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança | Redação Técnica | 40 | | | 40 | |
| | | Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho | | 60 | | 60 | |
| | | Normalização e Legislação Ambiental | | | 40 | 40 | |
| | | Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais | | | 60 | 60 | |
| | | Noções de Informática | 40 | | | 40 | |
| | | Desenho Técnico | 40 | | | 40 | |
| | 2.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do trabalho | Princípios de Tecnologia Industrial | | | 80 | 80 | |
| | | | Administração e Organização Industrial | 80 | | | 80 |
| | | | Psicologia do Trabalho | 60 | | | 60 |
| 2.3 Educação para a Segurança | Técnicas de Treinamento | | 60 | | 60 | | |
| | | | 60 | | 60 | | |
| 3. Atendimento à Emergências | 3.1 Planejamento para Atendimento de Sistemas de Risco | Prevenção de Controle de Perdas | | | 60 | 60 | |
| | 3.2 Promoção do Atendimento de Primeiros Socorros | Primeiros Socorros | | 80 | | 80 | |
| Total de Horas | | | 400 | 400 | 400 | 1200 | |
| Estágio Supervisionado | | | | | | 120 | |
| Total Geral/Carga Horária | | | | | | 1320 | |
| Observações: O estágio supervisionado poderá ser iniciado a partir do segundo módulo, devendo ser concluído concomitantemente ao último módulo, salvo em caráter excepcional, conforme §4º do Art. 2º, da Resolução CNE/CEB nº 01/2004. | | | | | | | |



PROCESSO N.º 658/11

Para:

|  | | | | |
|--|------------|----------------------------------|----------------|------------------------------|
| MATRIZ CURRICULAR | | | | |
| 2010 | | | | |
| Estabelecimento: SENAI – CETMAM - Centro de Tecnologia da Madeira e do Mobiliário | | | | |
| Município: Arapongas - PR | | | NRE: Apucarana | |
| Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho | | | | |
| Regime de matrícula: modular | | Modalidade de oferta: presencial | | Diurno e/ou Noturno |
| Oferta: Concomitante e Subseqüente | | | | |
| DISCIPLINAS | Módulos | | | Carga horária por Disciplina |
| | I | II | III | |
| Segurança do Trabalho | 80 | 60 | 80 | 220 |
| Ergonomia | | 60 | | 60 |
| Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros | | | 80 | 80 |
| Higiene Industrial | | 60 | | 60 |
| Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição | | | 80 | 80 |
| Redação Técnica | 40 | | | 40 |
| Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho | | 60 | | 60 |
| Normalização e Legislação Ambiental | | | 40 | 40 |
| Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais | | | 60 | 60 |
| Noções de Informática | 40 | | | 40 |
| Desenho Técnico | 40 | | | 40 |
| Princípios de Tecnologia Industrial | | 80 | | 80 |
| Administração e Organização Industrial | 80 | | | 80 |
| Psicologia do Trabalho | 60 | | | 60 |
| Técnicas de Treinamento | 60 | | | 60 |
| Prevenção de Controle de Perdas | | | 60 | 60 |
| Primeiros Socorros | | 80 | | 80 |
| | 400 | 400 | 400 | 1200 |
| Estágio Supervisionado | | | | 120 |
| Total de Horas | | | | 1320 |

2.3. Certificação

O aluno ao concluir satisfatoriamente os módulos do curso, comprovar a realização do estágio supervisionado e, após concluído o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho. (fls. 339)



PROCESSO N.º 658/11

2.4. Articulação com o Setor Produtivo

(...)

Fazendo parte da Federação da Indústria do Estado do Paraná – FIEP que atua em todas as regiões do estado, mediante uma coordenação regional que busca a participação dos empresários, conhecedores das tendências do mercado e das tecnologias na formação profissionalizante do cidadão, o SENAI em sua articulação com o setor industrial compromete-se a um processo contínuo na melhoria de suas condições educacionais, cujo trabalho é complexo, pois envolve várias áreas do conhecimento humano. Por isso, é preciso garantir estabilidade, continuidade e planejamento de longo prazo e direta conexão com o setor produtivo sem a necessária burocratização, o que dificulta a flexibilidade desse vínculo enraizado e estreito.

Outra forma de articulação do SENAI com o setor produtivo é observável pelo convênio com o IEL – Instituto Euvaldo Lodi [...], entidade nacionalmente reconhecida como agente de integração entre o aluno e a unidade concedente de estágio, proporcionando a complementação do aprendizado obtido, por meio de conhecimentos fora do âmbito escolar. (fls. 262)

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Kits Paraná – Indústria e Comércio de Móveis Ltda;
- Simbal Sociedade Industrial Móveis Banrom Ltda;
- Poquema Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Os Termos de Compromisso de Estágio estão anexados às folhas 241 a 243.

2.5. Corpo Docente

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-------------------------|---|--|
| Jorge Marcos da Silva | - Tecnólogo em Processamento de Dados - Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho | - Coordenador de Curso |
| Paulo César de Oliveira | - Técnico de Segurança no Trabalho - Bacharel em Administração | - Coordenador de Estágio - Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição |



PROCESSO Nº 658/11

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-----------------------------------|--|---|
| Jonatas Abel Trindade | - Técnico em Segurança do Trabalho - Bacharel em Administração | - Segurança do Trabalho - Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros |
| Priscila Almeida Garcia | - Enfermeira - Especialista em Enfermagem do Trabalho | - Ergonomia - Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais - Primeiros Socorros |
| Elair Rodrigues dos Santos | - Licenciado em Letras – Português/Espanhol - Técnico em Segurança do Trabalho | - Higiene Industrial - Prevenção de Controle de Perdas |
| Ilka Silvia de Souza Jorge | - Licenciada em Letras – Português/Inglês - Especialista em Educação | - Redação Técnica |
| Alemar Alves Sampaio | - Bacharel em Administração - Especialista em Sistemas de Aplicação - Especialista em Administração Estratégica e Recursos Humanos | - Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho - Normalização e Legislação Ambiental |
| Valéria Melges Lens | - Tecnóloga em Processamento de Dados - Especialista em Engenharia de Telecomunicações | - Noções de Informática |
| Cláudia Lourdes Basso Melges Lens | - Tecnóloga em Design de Interiores | - Desenho Técnico |
| Luiz Eduardo Esteves Francisco | - Engenheiro Eletricista | - Princípios de Tecnologia Industrial - Administração e Organização Industrial |
| Nilson Carlos Stefani Violato | - Licenciada em Pedagogia - Especialista em Didática e Metodologia do Ensino - Mestre em Educação | - Psicologia do Trabalho |
| Marcela Rodrigues Calizotti | - Licenciada em Pedagogia - Especialista em Psicopedagogia | - Técnicas de Treinamento |



PROCESSO Nº 658/11

3. Número de Alunos Anualmente Matriculados, Desistentes e Concluintes fls. 423)

Curso Técnico em Segurança do Trabalho

| Turma | Início | Término | Matrículas | Evadidos | Retidos | Concluintes |
|--------------|---------------|----------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|
| 31 | Jul/2004 | Dez/2005 | 25 | 2 | 1 | 22 |
| 8 | Jan/2006 | Jul/2007 | 39 | 6 | 1 | 32 |
| 35 | Jul/2006 | Dez/2007 | 31 | 7 | 1 | 23 |
| 48 | Jul/2007 | Dez/2008 | 37 | 12 | 3 | 22 |
| 9 | Jan/2008 | Jul/2009 | 23 | 6 | 1 | 16 |
| 66 | Jul/2008 | Dez/2009 | 33 | 8 | 3 | 22 |
| 75 | Jul/2009 | Dez/2010 | 27 | 7 | 5 | 15 |
| 70 | Jul/2010 | Dez/2011 | 35 | 8 | 2 | Em curso |
| | | | 250 | 56 | 17 | 152 |

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 13/2011, do NRE de Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Zélia Souza Santos Vaz - licenciada em Letras - Português/Inglês, Amelia Mussiato Borgatto – licenciada em Ciências – habilitação em Biologia e como perito, Fernando Yoshio Arakawa – Engenheiro Eletricista, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06 – CEE/PR. (fls. 405 a 428)

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 105/11-DET/SEED, de 17 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido curso.



PROCESSO Nº 658/11

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1320 horas, compreendendo a fase escolar 1200 horas, mais 120 horas de estágio obrigatório supervisionado, regime de matrícula modular, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de nove meses ou um ano e meio, de acordo com o regime de matrícula, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Arapongas, do município de Arapongas, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de abril de 2010, conforme estabelecido nas Deliberações nºs 09/06 e 02/10 - CEE/PR.

O Diretor Regional da instituição de ensino deverá solicitar a nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo do ato da renovação do credenciamento concedida anteriormente, conforme estabelecido nas Deliberações nºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 658/11

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB